

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO PMI Nº 03/2024

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Montagem Industrial, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na reunião ordinária de 01/07/2024, em conformidade com o Art. 46 do Regimento Interno do Programa, **RESOLVE estabelecer os procedimentos para formação das bancas de defesa de dissertação de mestrado e de tese de doutorado.**

1. No caso do Mestrado, a dissertação deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora composta pelo professor orientador e coorientador (se houver), além de 2 (dois) outros membros, sendo 1 (um) externo à UFF.
2. No caso do Doutorado, a tese deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora composta pelo professor orientador e coorientador (se houver), além de 4 (quatro) outros membros, sendo 2 (dois) externos à UFF.
3. Os membros externos deverão ser cadastrados previamente no Programa.
 - 3.1. O requisito para cadastramento de membro externo será possuir o título de Doutor (ou equivalente) e atuar em áreas afins ao tema da dissertação ou da tese.
 - 3.2. A solicitação de cadastramento de membro externo deverá ser efetivada anexando cópia do currículo Lattes, do diploma de doutorado e do CPF do docente/pesquisador.
4. A composição da banca deverá ser aprovada em reunião de colegiado. Na impossibilidade de que isso ocorra em tempo hábil, a coordenação do Programa poderá aprovar a banca *ad referendum*, devendo realizar a homologação na reunião de colegiado subsequente.
5. O requerimento para realização da defesa da dissertação de mestrado e da tese de doutorado deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 dias por meio de formulário próprio datado e assinado pelo orientador e coorientador (se houver). Esse requerimento deverá conter as seguintes informações: título da dissertação ou da tese, linha de pesquisa, composição da banca, resumo do trabalho, dia e horário propostos para a defesa. No ato do encaminhamento do requerimento deverá ser entregue uma cópia digital da dissertação ou da tese à secretaria do Programa.
6. Caberá ao discente do mestrado e do doutorado o envio das cópias da dissertação ou da tese aos membros da banca, em um prazo mínimo de 30 dias antes da realização da defesa.
7. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão avaliados pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 01 de julho de 2024.

Roger Matsumoto Moreira
Coordenador do PMI